



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 477 de 19 de setembro de 2018

“Altera a Lei Municipal 474 de 09 de agosto de 2018 e dá outras providências.”

O PREFEITO DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Moita Bonita/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 63 da Lei 474 de 09 de agosto de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 63 – Diante da abrangência e da relevância, esta lei entra em vigor em **01 de outubro de 2018**, a fim de que possa haver o regular planejamento e execução de atos pertinentes às alterações promovidas.”*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 19 de setembro de 2018.



MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal